

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143, DE 7 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "b", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026**

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	RAIZO MIYAKE	28.509.879-9
<b>DEODAPOLIS</b>		
2	MANOEL FIRMINO DA ROCHA	28.733.680-8
<b>DOURADOS</b>		
3	ILGO ABEL	28.515.227-0
<b>IVINHEMA</b>		
4	LUIZ CARLOS SBRISSIA	28.746.614-0
5	LUIZ CARLOS SBRISSIA	28.521.319-9
6	LUIZ JULIAO DA SILVA	28.610.689-2
<b>NIOAQUE</b>		
7	ANIZIO VICENTE DE PAULA	28.572.371-5
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
8	EUGENIO LUIZ PEREIRA	28.542.315-0
<b>RIO NEGRO</b>		
9	OLGA PIRES DE MATOS	28.656.519-6

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

10	IVAM RESINA	28.734.927-6
11	IVAM RESINA	28.599.998-2

**SAO GABRIEL DO OESTE**

12	JOSE LUIS LAUSE VILLAS BOAS	28.770.488-2
----	-----------------------------	--------------

**TERENOS**

13	CECILIA AMARILA SOARES	28.800.020-0
14	JOSE GARCIA	28.621.546-2

**NOVA ALVORADA DO SUL**

15	RICO LONGHI	28.593.137-7
----	-------------	--------------

**PARAISO DAS AGUAS**

16	CIRO PINTO DA SILVA	28.664.326-0
----	---------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026****ALCINOPOLIS**

1	ANDRESSA FRANCCIELE ALBERTONI BIATA	28.807.249-9
---	-------------------------------------	--------------

**COXIM**

2	PECUARIA BR S.A.	28.818.270-7
---	------------------	--------------

**PONTA PORA**

3	ALENCAR JACOB VIANA	28.674.274-8
---	---------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026****ANAURILANDIA**

1	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA	28.850.027-0
2	THIARA TAKAZONO ZENTENO	28.837.768-0

**ANGELICA**

3	DANILO HENRIQUE MILHORANCA	28.834.738-2
4	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.813.803-1
5	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.836.236-5

**BANDEIRANTES**

6	FABIO LUIS GONCALVES	28.790.953-0
7	MICHEL DE MORAIS FRANCO	28.864.497-2

**CORGUINHO**

8	JOSE SILVESTRE DOS SANTOS	28.873.749-0
---	---------------------------	--------------

**COXIM**

9	REFRICON DISTRIBUIDORA TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.874.615-5
---	-------------------------------------------------------------	--------------

**DEODAPOLIS**

10	PAULO DOS SANTOS CEZAR	28.805.949-2
----	------------------------	--------------

**DOURADOS**

11	LEANDRO GOUVEA DOMINGUES	28.831.734-3
----	--------------------------	--------------

**GLORIA DE DOURADOS**

12	MARTA CARDOSO DE OLIVEIRA	28.833.248-2
----	---------------------------	--------------

**IGUATEMI**

13	JUNIOR ANGELO DE SOUZA	28.855.122-2
14	RODRIGO MOREIRA FERNANDES	28.854.610-5

**INOCENCIA**

15	TONY SOARES COSTA	28.789.613-7
----	-------------------	--------------

<b>ITAQUIRAI</b>		
16	AISLAN DI CARLO MENDES	28.854.749-7
17	ALINE FERNANDES FAZIONI	28.844.832-4
<b>IVINHEMA</b>		
18	MANOEL BAZILIO DOS SANTOS	28.844.688-7
<b>JARAGUARI</b>		
19	MARCELO PEREIRA RISSO	28.871.797-0
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
20	BRUNA PATRICIA IGLESIAS BRUM	28.873.763-6
<b>NAVIRAI</b>		
21	MARCELO MACHADO MATEOS	28.789.901-2
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
22	ASSIS SILVERIO DA SILVA	28.797.846-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
23	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.816.245-5
<b>PARANAIBA</b>		
24	RENATO SANTOS DE SOUZA	28.854.621-0
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
25	VANESSA DE SOUZA GOMES	28.834.016-7
<b>TERENOS</b>		
26	AGROPECUARIA CACHOEIRAO LTDA - ME	28.783.324-0
27	KAREN LUMY HISAEDA	28.789.433-9
<b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 143 DE 7 DE JULHO DE 2026</b>		
<b>ALCINOPOLIS</b>		
1	ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO LAURINDO	28.808.771-2

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144, DE 7 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 144 DE 7 DE JULHO DE 2026**

<b>AQUIDAUANA</b>		
1	ARTHUR JOHANNES BAUMGARTNER	28.837.395-2
2	MOACIR TEIXEIRA RAMOS	28.536.107-4
<b>CAMAPUA</b>		
3	BERTOLDO VIEIRA DA SILVA	28.575.667-2
<b>CORUMBA</b>		
4	GLORIA MARIA LIMA DA COSTA	28.768.868-2
<b>COXIM</b>		
5	JOSE RICARDO BAGGIO	28.771.939-1
<b>DOURADOS</b>		
6	CARLOS DA COSTA	28.800.934-7
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
7	ALDIR ZAGO	28.659.647-4
8	ANTONIO DIAS FLOR	28.683.264-0
<b>MIRANDA</b>		
9	ESPOLIO DE BENTO CARDOSO PATTO	28.523.427-7
<b>NIOAQUE</b>		
10	THIAGO SALAZAR DURIGON	28.753.016-7
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
11	REINALDO MARCOS DE OLIVEIRA	28.814.979-3
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
12	JOSE GUILHERME CARRIEL DE CARVALHO	28.805.488-1
<b>PEDRO GOMES</b>		
13	AFRANIO MARCIO SERROU CAMY DE ARAUJO	28.628.169-4
<b>VICENTINA</b>		
14	DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	28.737.235-9

## Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de junho de 2026.

PROCESSO: 150021262023 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 754,00

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME

OBJETO: Serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos referente a JUNHO/2026.

PROCESSO: 15/003.471/2026 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 09/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.690,00

FAVORECIDO: IOC - CAPACITAÇÃO LTDA

OBJETO: 1 (uma) inscrição para o "2º Encontro de Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - O impacto no uso de novas tecnologias e Reforma Tributária na Administração Pública"

PROCESSO: 150002522021 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA